



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2023

Às dez horas e dez minutos, do dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sede da Câmara Municipal de Bertiooga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, 374 – Rio da Praia, Bertiooga, São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, formada pela Sra. Elaine Amorim Justo Nehme (Presidente e Pregoeira), Jean Carlo Muniz e Ivanildes dos Santos (Membros) abaixo assinado, em atendimento ao processo de nº 0319/2023, referente licitação modalidade Pregão Presencial de nº 004/2023, que tem como objeto a contratação de empresa visando fornecimento de postos de trabalho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, para abertura dos envelopes e julgamento das propostas apresentadas para o referido pregão.

Registra-se que o edital foi disponibilizado no átrio e no site desta Casa, tendo sido publicado o aviso de licitação na edição de 26/08/23 do Boletim Oficial do Município.

Recebidos os envelopes das empresas GP Facilities, Texel Construções, Viva Serviços Ltda., Konserv Sistema de Serviços, Ulrik Segurança e Serviços, e VMJ Gerenciamento e Construções, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas, tendo comparecido os Senhores: Sérgio Machado da Rocha, RG nº 209721212-SSP-SP, pela empresa GP Facilities; Braulio Cesar Augusto, RG 19661078 – SSP-SP, pela empresa Texel Construções; Gustavo Hiroki Tai, RG 378936621 – SSP-SP, pela empresa Ulrik; Eduardo Ladeira Moreno, RG 16689091-1 SSP-SP, pela empresa VMJ; Cleber Aguiar dos Santos, RG 37175899-SSP-SP, pela empresa Konserv; e Vinicius Paulo Griese, RG 183991758 SSP-SP, pela empresa Viva Serviços; sendo os documentos analisados pela Sra. Pregoeira, e verificados que os representantes das empresas Ulrik e Konserv, deixaram de apresentar o Anexo IV no ato do credenciamento conforme previsto no Edital, e

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

desta forma, ambas seguirão no certame com a apresentação das propostas, sem participação na etapa de lances; estando as demais em conformidade com o Edital. Na sequência foram rubricados os envelopes por todos os presentes.

Passando-se à abertura dos Envelopes 01(Propostas de Preços), foram observados os valores globais mensais conforme consta na tabela abaixo:

Empresa	Proposta
Ulrik	55.479,55
Viva	65.460,34
Konserv	69.548,27
Texel	84.700,00
GP	97.665,45
VMJ	115.457,15

Pela Sra. Pregoeira foi declarado a realização de novo cálculo, a considerar os valores unitários ofertados pelas empresas, tendo em vista a divergência do quantitativo entre o Objeto/Termo de Referência e a planilha modelo de proposta de preço – Anexo III, tendo em vista que foi encaminhado e-mail às empresas para que considerassem o quantitativo do Termo de Referência, cujo comprovante segue nos autos. Realizado o recálculo, foram observados os seguintes valores globais mensais:

Empresa	Proposta
Ulrik	72.243,96
Viva	65.460,34
Konserv	69.548,27
Texel	110.343,20
GP	127.232,36
VMJ	115.457,15



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme os valores demonstrados, nenhuma ME/EPP atingiu o valor a ser observado de acordo com a LC 123/2006.

Com os valores recalculados, observa-se que dentre as três primeiras colocadas, apenas o representante da empresa Viva encontra-se credenciado para participação na etapa de lances, sendo ofertado o valor de R\$ 65.000,00.

Questionados os licitantes presentes pela Sra. Pregoeira se queriam fazer declarações para constar em ata, declararam que se manifestariam ao final.

Em prosseguimento foi aberto o Envelope 02 – Habilitação da empresa Viva, sendo verificado pela Sra. Pregoeira que a documentação se encontra de acordo com o exigido pelo Edital.

Por solicitação da Sra. Pregoeira, os licitantes presentes foram convidados a fazer constar em ata suas manifestações. Sendo declarado pelo representante da empresa Konserv que “tem intenção de interposição de recurso por não poder se credenciar por motivo de que o edital está divergente em duas situações, no anexo V não está pedindo o anexo IV que foi o motivo de não poder credenciar, sendo o anexo V a parte que exige o credenciamento no edital; e com relação às propostas, conforme respondido o email a empresa seguiu o termo de referência como pedido e apenas a Konserv e a VMJ apresentaram propostas corretas, as demais concorrentes não apresentaram; sendo acionado na sessão considera que poderia entregar o Anexo IV manuscrito e não lhe foi autorizado pela Pregoeira pois não era mais a fase de credenciamento, porém na proposta teve divergências das empresas que foram corrigidas na sessão e mesmo após isso, não aceitou o anexo”. Pelo representante da empresa VMJ foi declarada “a intenção de interposição de recurso com relação ao recálculo das propostas, considerando o email encaminhado às empresas para que considerassem o quantitativo do Termo de Referência”.

Pela Sra. Pregoeira foi declarado que a empresa Viva apresentou proposta contendo os quantitativos de acordo com o Termo de Referência do edital, conforme email encaminhado, tendo sido considerado em conformidade com as

3




CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA ESTADO DE SÃO PAULO

formalidades do Edital referente ao Pregão Presencial 004/2023, sendo declarada a vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 65.000,00, devendo enviar nova proposta discriminando os valores com base no valor final ofertado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às treze horas e dez minutos, sendo lavrada a presente Ata, que lida vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.


Elaine Amorim Justo Nehme
Pregoeira


Jean Carlo Muniz
Equipe de Apoio


Ivanildes dos Santos
Equipe de Apoio



